



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no ágio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.160/2010

22.12.2010
22/12/2010
22/12/2010

Arquivo Histórico Municipal
Câmara Municipal de Santa Teresa - ES
Rua Dary Nerty Vervloet, 446 - CEP 29650-000 - Santa Teresa - ES
Telefax: (27) 3259-3900 - CNPJ 27.167.444/0001-72

23/12/10
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO A AMUNES
NO EXERCÍCIO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contribuição a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no exercício de 2011, no valor de R\$9.090,00 (nove mil e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 002002.0412200022.002.333904100000
Recurso Financeiro: 005

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento a que se refere a autorização referida no artigo 1º desta Lei, caso necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2010.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL